



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 263, de 25 de novembro de 1981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a autorização contida no inciso 1º, artigo 5º da Lei nº 557, de 12 de novembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0301 03070212.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	12.000,00-CRP
0401 03080322.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
3111	- Pessoal Civil	5.500,00-CRP
0402 03080322.004	- Serviços de Finanças - Contabilidade e Tributação	
3111	- Pessoal Civil	23.800,00-CRP
0501 08421882.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3111	- Pessoal Civil	65.000,00-CRP
0601 16885342.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3111	- Pessoal Civil	25.000,00-FPM
0602 13764472.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos	
3111	- Pessoal Civil	32.000,00-FPM
0603 10585752.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3111	- Pessoal Civil	130.000,00-FPM
0606 10580212.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
3111	- Pessoal Civil	20.000,00-CRP
0701 03070212.004	- Encargos Gerais do Município - Cursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo 2.

CONSIGNAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO

IMPORTANCIA

3113 - Obrigações Patronais

50.000,00-CRP

3113 - Obrigações Patronais

2.500,00-CRP

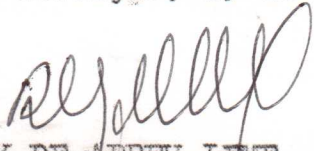
365.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

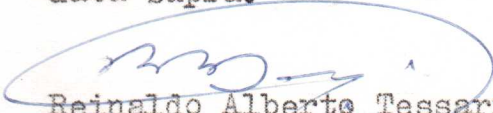
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de /

1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Reinaldo Alberto Tessari

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura Municipal